



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a jornada de trabalho diferenciada nos períodos de recesso legislativo.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Dois Córregos, resolve:

Art. 1º Estabelece que o expediente da Câmara Municipal de Dois Córregos estará suspenso a partir do dia 24 de dezembro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2021.

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Registrada, publicada e afixada na forma de costume.
Data supra.

HENRIQUE DA SILVA PAULA
Diretor Administrativo Legislativo